

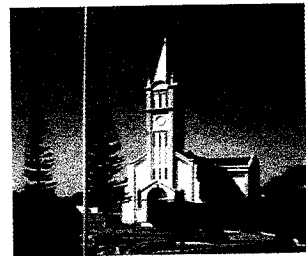


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



## LEI N.º 1.463/15

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL EDUCACIONAL DE SAÚDE E RECREAÇÃO DE ALVINLÂNDIA – A.A.C.E.S.R.A., E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.015"**

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com entidade sem fins lucrativos denominada **Associação Assistencial Cultural Educacional de Saúde e Recreação de Alvinlândia – A.A.C.E.S.R.A.**, objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF, Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, no valor de **R\$ 190.000,00** (Cento e Noventa Mil Reais).

**Artigo 2.º** – Para fazer face a execução desta Lei no corrente exercício, as despesas correntes onerarão as seguintes dotações no valor abaixo consignado:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U.O. 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub Unid. 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 189-10.301.0120.2029.0000-3.3.50.43.00-Subvenções Sociais R\$ 190.000,00

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 13 de Janeiro de 2015.

IVAN ZINETTI  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE  
Secretário Municipal de Administração